

PORTARIA nº 2456, DE 19 DE JULHO DE 1999.

OS JUÍZES VICE-PRESIDENTE E VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - As intimações, notificações e outras comunicações oficiais dirigidas a advogados e procuradores, originárias dos processos trabalhistas em curso nas Juntas de Conciliação de Porto Alegre, serão efetivadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, a contar de 9 de agosto de 1999.

Parágrafo único. Exceção-se deste artigo as comunicações que, por força de lei, devam ser realizadas pessoalmente.

Artigo 2º - As partes que não estejam assistidas por advogado serão intimadas via postal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 9 de agosto de 1999, revogada a Portaria nº 1996, de 11 de junho de 1999.

SEBASTIÃO ALVES DE MESSIAS

Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Vice-Corregedora-Regional, no exercício regimental da Corregedoria-Regional